

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2023 - DPE-GO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **NR BASSO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.295.723/0001-35, com sede na Rua das Torres, nº 17, Quadra 01 Lote 17, Jardim Petrópolis II, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada por **BRUNO BREYNER MENDES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 028.613.531-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202210892001541**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contratos nº 021/2023 - DPE-GO**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de motoristas e manobristas, conforme demanda, incluindo o pagamento de diárias, com mão de obra dedicada, para condução dos veículos pertencentes à frota oficial e ou locados da Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE/GO, de acordo com a Legislação vigente, visando promover a retificação do Contrato nº 021/2023 - DPE-GO, nos termos a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do parágrafo 2º da Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2023 - DPE-GO.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica retificada a tabela do parágrafo 2º da Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2023 - DPE-GO, conforme Despacho nº 305/2024/DPE-GO/DLT ([58264713](#)):

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Mensal - Pós Reequilíbrio	Valor Total Mensal - Pós Reequilíbrio	Valor Total por 30 meses - Pós Reequilíbrio
Motorista	Posto de Goiânia - GO	3	R\$ 5.898,64	R\$ 17.695,92	R\$ 530.877,60
	Posto de Aparecida de Goiânia - GO	1	R\$ 5.772,26	R\$ 5.772,26	R\$ 173.167,80
	Posto de Anápolis - GO	1	R\$ 5.898,64	R\$ 5.898,64	R\$ 176.959,20
	Posto de Valparaíso - GO	1	R\$ 5.826,79	R\$ 5.826,79	R\$ 174.803,70
	Posto de Luziânia - GO	1	R\$ 5.826,79	R\$ 5.826,79	R\$ 174.803,70
VALOR GLOBAL (A)					R\$ 1.403.779,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO (DIÁRIAS + HORAS EXTRAS) (B)					R\$ 513.675,00
VALOR TOTAL GLOBAL (A+B)					R\$ 1.917.454,80

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 04/04/2024, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58490433** e o código CRC **C452BF79**.

